



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTO NOS ATOS Nº 08/2021, E 09/2021 QUE SUSPENDERAM OS TRABALHOS PRESENCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o avanço para a fase vermelha pelo Governo do Estado de São Paulo;

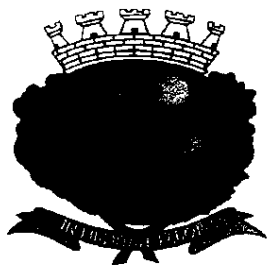
CONSIDERANDO a reavaliação de se manter as medidas de distanciamento, de modo contribuir com o combate da disseminação do vírus;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 18 de abril de 2021 a suspensão das atividades administrativas e parlamentares internas presenciais, já disciplinadas, nos termos do Ato de nº 08 e 09 do corrente ano..

Art. 2º. As Unidades Administrativas deverão apresentar até 14 de abril do corrente ano, junto ao Gabinete da Presidência o relatório atestando a produtividade de cada órgão realizada desde a edição do Ato 8 e 9, bem como as medidas já adotadas para fins de compensação de horas em saldo, dos servidores e o planejamento para fins de compensação que será aplicado até a próxima semana.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na presente data, revogando-se qualquer disposição em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de abril de 2021.
Publique-se.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente

LUIZ MAYR NETO

1º Secretário

SIMONE BELLINI

2º Secretária

Publicado, mediante afixação no local de costume e
encaminhado para publicação no Boletim Municipal.